

(CP-634/40)

ACORDÃO

Proc. 18.831/37

AO/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos na parte em que o Lloyd Brasileiro opõe embargos à decisão da Terceira Câmara deste Conselho que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o marítimo Antonio Bastos Negreiros:

CONSIDERANDO que a Terceira Câmara, por acórdão de 8 de março de 1938 (publicado no Diário Oficial de 21 de maio do mesmo ano) julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela referida empresa marítima contra o empregado Antonio Bastos Negreiros - acusado de falta grave capitulada na alínea f do art. 90 do dec. 22.872, de 1933 - tendo determinado a readmissão do acusado, com as vantagens legais (fls. 19);

CONSIDERANDO que com essa decisão não se conforma a Empresa e interpõe embargos para este Conselho Pleno;

CONSIDERANDO que os embargos, sendo infrigentes do julgado, não estão acompanhados de documento novo, nem discutem matéria nova de direito, e, assim, nos termos do § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934, não cabem ser conhecidos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento dos embargos do Lloyd Brasileiro, para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
a) Cupertino de Gusmão Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 6/7/40.